



Prefeitura de Jaguariáiva

*Estado do Paraná
Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Cx. Postal 11 -
CEP 84200-000- Fone (0xx43) 535-1233 - Fax: (0xx43) 535-2130
Gabinete do Prefeito*

LEI Nº 1496/2001

SÚMULA: Altera do artigo 1º da Lei Municipal nº 1240/93.

A Câmara Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná,
APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Ficam alteradas o artigo 1º da Lei Municipal nº 1240/93, na onde consta rua nº 18 – Rua Marinho Melo (Pedro Chê), a qual passara a ter a seguinte redação:

Rua nº 18 – Rua Pedro Marinho de Mello (Pedro Che)

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jaguariáiva, em 17 de dezembro de 2001.

ADEMAR FERREIRA DE BARROS
Prefeito